

RESOLUÇÃO Nº 10/2011 - SMED

A **Secretária Municipal de Educação de Araucária – Pr**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 de 21/01/2009, considerando: a LDB 9394/96, com as alterações em seus artigos 6º, 32 e 87, ocorridas pela Lei Federal nº 11.274 de 06/02/06, a Resolução nº 03/2007 do Conselho Municipal de Educação que estabelece Normas para a Educação Infantil e o Parecer nº 12/2011 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

RESOLVE

Art.1º – Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COSTEIRA.

Art. 2º - A presente autorização é pelo prazo de 3 (três) anos, até junho de 2014.

Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Autorização de Funcionamento, ficando convalidados todos os atos praticados até a presente data.

Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2011.

MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ARAUCÁRIA – PR
DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09